

SANTINHOS POLÍTICOS: TRADIÇÃO OU NECESSIDADE DE INOVAÇÃO?

VOTER INVITATION CARD: TRADITION OR NEED FOR INNOVATION?

Matheus Rodrigues Camacho¹

RESUMO

Os santinhos políticos são uma forma tradicional e popular de propaganda eleitoral no Brasil, usados para divulgar candidatos e conquistar votos. Mesmo na era digital, a produção de santinhos aumentou, se estabelecendo como a principal peça de propaganda política. No entanto, eles também causam poluição, especialmente nos dias de eleição, quando são espalhados pelas ruas. A tradição justifica sua continuidade ou eles devem ser substituídos por outras formas de propaganda política?

Palavras-chave: Santinho político, Propaganda política, Eleições no Brasil.

ABSTRACT

Political cards are a traditional and popular form of electoral propaganda in Brazil, used to promote candidates and win votes. Even in the digital era, the production of cards has increased, establishing itself as the main piece of political propaganda. However, they also cause pollution, especially on election days when they are spread across the streets. Does tradition justify their continuation or should they be replaced by other forms of political propaganda?

Keywords: Political cards, Political propaganda, Elections in Brazil.

¹ Graduado em Administração pelo Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO) e em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela Universidade Cruzeiro do Sul (UNICSUL).

1. INTRODUÇÃO

1.1 Origem

A palavra “santinho” tem origem no século XV na Europa e representa uma popular prática onde pequenos cartões impressos que retratam devoções católicas eram distribuídos em massa para seguidores religiosos, nos períodos de festas promovidas pela igreja. Essa prática se popularizou por ser uma maneira simples e acessível de levar a imagem do santo escolhido para casa, sendo uma forma de os fiéis demonstrarem devoção aos santos e consequentemente expressarem a sua fé. (MENEZES, 2004) (BONOMINI, 2024) (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - SC, 2024)

1.2 Características

O santinho é caracterizado por ser um retângulo de papel, com dimensões médias de 7 x 11 cm, cujo suas faces representam a imagem de um santo de um lado e do outro lado textos que geralmente se resumem em orações, prescrições sobre como realizar preces e informações sobre o santo. (MENEZES, 2011) (IRIS, 2012)

O santinho político tem características parecidas, onde as principais informações sobre o candidato compõem um dos lados do retângulo, como nome, foto, número, coligação e partido, além de informações complementares compõem o outro lado, como slogan de campanha, propostas, links de contato e entre outros. (ATUAL CARD, 2016)

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a pesquisa qualitativa, adotando as estratégias de pesquisa bibliográfica, que é entendida por Gil (2002) como a leitura, análise e interpretação de material impresso, entre os quais podem ser citados livros, documentos, periódicos e entre outros. Pode ser classificado seguindo dois critérios: quanto aos fins, através da pesquisa exploratória, que de acordo com Piovesan e Temporini (1995) tem por objetivo conhecer a variável de estudo tal como se apresenta, seu significado e o contexto onde ela se insere, e descritiva, com objetivo de identificar as características de determinado fenômeno, neste caso a utilização de santinhos políticos nas eleições no Brasil e o paradigma entre tradição e necessidade de inovação.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Santinhos como tradição política

Os santinhos políticos têm origem entre as décadas de 1940 e 1960, período que marca o início da democracia no Brasil. (NOVO, 2019) Eles eram confeccionados de maneira artesanal, feitos à mão em formato de selo e vendidos nas ruas pelos cabos eleitorais do postulante ao cargo, como uma forma de arrecadar recursos para a campanha. (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL)

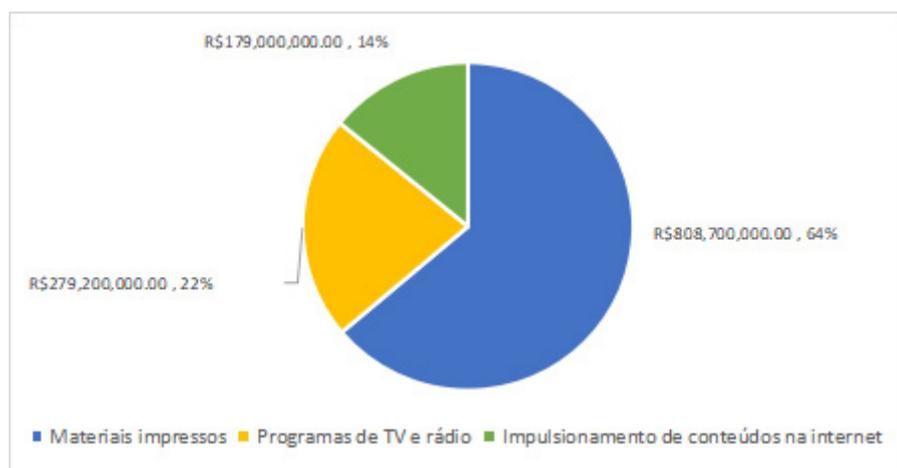
Figura 1 - Exemplo de um santinho político de Jânio Quadros, utilizado na eleição presidencial de 1960



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Décadas depois, a produção dos santinhos começou a se popularizar e passou a ser feita em larga escala através de técnicas modernas de impressão de papel em massa, com a sua distribuição se tornando gratuita e exacerbada, consolidando o santinho como tradição política. (SANTOS, 2012) (LIDERANÇA IMOBILIÁRIA, 2024) Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a principal despesa de publicidade da eleição de 2024 foi com materiais impressos, totalizando três vezes mais o gasto com produção de programas para a televisão e rádio e o cinco vezes mais o impulsionamento de conteúdos de mídias digitais na internet. (NOGUEIRA, 2024)

Figura 2 - Gastos com publicidade na eleição de 2024 (TSE)



Fonte: elaborada pelo autor.

3.2 Santinhos como peça de propaganda política

Os santinhos se consolidaram como uma peça fundamental na propaganda política. Mesmo em uma era dominada pela tecnologia, foi registrado um aumento de 10% a 15% na impressão de santinhos nas eleições municipais de 2024 em comparação com 2020. (MOTA, 2024) Esse crescimento foi impul-

sionado por um aumento significativo nos pedidos às gráficas por parte dos candidatos e seus partidos políticos, fazendo com que o lucro delas aumentasse em até 30%. (MARQUES, 2024)

A confecção dos santinhos deve seguir algumas regras, como a identificação do candidato no material, constando devidamente seu CNPJ, o número da tiragem e os dados de produção. Sua distribuição é permitida até às 22h do dia que antecede as eleições. (MARA, 2022)

Os materiais impressos ajudam o candidato a alcançar eleitores e se tornam essenciais para aqueles que buscam como marca uma atuação política mais territorial. (O ESTADO CE, 2024) Isso estabelece força entre os eleitores mais pobres, visto que o santinho é uma forma tangível de apoio. (NOGUEIRA, 2024)

Para Oliveira (2024), o santinho é “elemento essencial” na campanha política por ser um dos primeiros contatos do eleitor com o candidato, reforçando a presença e ajudando na memorização do nome e número.

Já Cangussú (2024) defende que a distribuição de santinhos molda o futuro político e se mostra um meio de comunicação eficaz e elemento chave na definição das dinâmicas de campanha em um ambiente político cada vez mais digitalizado e regulamentado.

3.3 Santinhos como crime eleitoral

Uma das práticas mais comuns em tempos de eleição é o “derramamento de santinhos”, sendo constituída quando, na véspera da eleição, o material de propaganda é derramado pelos apoiadores dos candidatos no chão das ruas, avenidas e praças próximas aos locais de votação, com o objetivo de influenciar o voto do eleitor. (MPPE, 2024) Além da poluição, os santinhos espalhados pelo chão podem causar acidentes, como escorregamentos. (DIÁRIO DO NORDESTE, 2024) Tal prática é considerada crime eleitoral, passivo de multa que varia de R\$ 2.000,00 a R\$ 8.000,00, conforme a Lei Federal nº 9.504/97. (BRASIL, 1997)

Figura 3 - Santinhos derramados no chão



Fonte: ANTÔNIO CRUZ / AGÊNCIA BRASIL (2018)

Arruda (2024) afirma que “apesar da legislação, a fiscalização e a punição dos infratores ainda são insuficientes”, e propõe a “imposição de penas mais rigorosas para quem insiste em sujar as cidades com santinhos”. Já para Filho (2023), “não há como desassociar crime eleitoral de ambiental e comum”, sugerindo “uma maior fiscalização das ações dos comitês no dia do pleito eleitoral” para solucionar o problema.

3.4 Santinhos como impacto ambiental

Além de crime, o descarte ilegal de santinhos causa considerável impacto ambiental. O acúmulo desse resíduo, quando não coletado e descartado corretamente, resulta em entupimento de bueiros e redes de esgoto, o que pode ocasionar alagamentos em dias de grande acumulo de precipitação. (LOPES, 2024)

De acordo com Bedran (2015) *apud* ECycle (2015), os santinhos são a principal fonte de poluição do processo eleitoral:

Para cada tonelada de papel produzido, são consumidos aproximadamente 20 mil árvores e 100 mil litros de água. Segundo informações do TSE, nas eleições municipais de 2012, foi necessária a derrubada de aproximadamente 600 mil árvores e o consumo de 3 bilhões de litros de água no país para a produção desse material.

Para Dias (2022), mesmo que haja uma Lei em vigor para punir esse tipo de prática, “não se vê uma busca de penalização pelo dano”, propondo o artigo 54 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) como dispositivo legal para tratar o assunto:

Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Atualmente, são fomentadas algumas iniciativas para reduzir o impacto ambiental dos santinhos eleitorais, como o projeto de lei nº 2.276/2019, que prevê que a produção desse material impresso seja feita com material biodegradável. (MAGELA, 2021) Esse projeto está em tramitação, aguardando votação no plenário do Senado Federal. (AGÊNCIA SENADO, 2022)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os santinhos políticos se estabeleceram, ao longo da história política do Brasil, como uma eficiente peça de propaganda eleitoral, utilizada pelos candidatos para atrair votos dos eleitores. A entrega é geralmente feita de forma pessoal, aproximando o candidato e seus apoiadores dos potenciais eleitores. Tal gesto pode representar o estabelecimento de um laço de confiança, especialmente para os eleitores mais pobres, que ocorre quando o candidato visita suas residências, pede o voto e deixa um santinho. O candidato se compromete a ser o representante político para quem está pedindo o voto e o eleitor se sente seguro em depositar sua confiança nele, ocorrendo um “ganha-ganha” entre as partes. Por este motivo, mesmo na era onde a tecnologia domina o nosso cotidiano e o papel está em constante desuso, os santinhos ainda possuem uma enorme relevância no cenário político brasileiro, sendo o principal gasto com publicidade eleitoral na eleição de 2024. Esse número consolida a ideia de que os santinhos políticos estão estabelecidos como tradição na política brasileira.

Tão relevante quanto a sua importância para os candidatos na época das eleições é o impacto ambiental que a confecção desse material gera: milhares de árvores são derrubadas e litros de água são consumidos, resultando em um alto custo para a natureza. Além disso, o despejo do material impresso no chão causa alguns transtornos como entupimento de bueiros, prejudicando o escoamento da água nos dias de chuva, propiciando alagamentos. Em época de eleição é comum ver o chão das ruas sendo tomadas pelos santinhos, especialmente nos dias que antecedem o voto, em uma prática deliberada que até virou crime eleitoral: o derrame de santinhos.

Os órgãos públicos se esforçam para criar dispositivos legais com o objetivo de punir os infratores, como a Lei Federal nº 9.504/97. No entanto, eles se mostram pouco efetivos, visto que cenas como o derrame de santinhos já se tornaram tradição nas eleições, e o número de punições torna-se irrelevante perto da recorrência da prática.

Considerando que os santinhos se estabeleceram como tradição política brasileira, é importante pensar em alternativas que preservem a sua essência. Um aplicativo que fomente a virtualização do santinho é uma forma de substituir os materiais impressos gradativamente, contando com recursos audiovisuais para apresentar as propostas e links interativos para redes sociais, dando mais alternativas para o candidato se apresentar ao eleitor. O aplicativo pode ser desenvolvido pelo próprio órgão regulador do processo eleitoral brasileiro e potencialmente deve se tornar uma ferramenta popular na eleição brasileira, como o aplicativo e-Título, que dispensa o uso do tradicional título de eleitor impresso.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. Propaganda eleitoral deve ser impressa em papel reciclado, decide CMA. **Agência Senado**, 30 Março 2022. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/03/30/propaganda-eleitoral-deve-ser-impressa-em-papel-reciclado-decide-cma>>. Acesso em: 28 Outubro 2024.

ANTÔNIO CRUZ / AGÊNCIA BRASIL. DF tem eleições com ruas mais limpas do que em pleitos anteriores. **Agência Brasil**, 2018. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-10/eleicao-no-df-tem-derramamento-de-santinhos-em-locais-de-votacao>>. Acesso em: 18 Outubro 2024.

ARRUDA, J. P. G. D. S. Santinhos Eleitorais: Uma Mancha na Democracia e no Meio Ambiente. **LinkedIn**, 7 Outubro 2024. Disponível em: <<https://www.linkedin.com/pulse/santinhos-eleitorais-uma-mancha-na-democracia-e-meio-jos%C3%A9-paulo-iuhtf/>>. Acesso em: 19 Outubro 2024.

ATUAL CARD. Santinhos políticos: Como fazer e como comprar. **Blog Atual Card**, 12 Maio 2016. Disponível em: <<https://blog.atualcard.com.br/santinhos-politicos-como-fazer-e-como-comprar/>>. Acesso em: 14 Outubro 2024.

BONOMINI, A. História: Eleições, memórias recontadas em “santinhos”. **Alexandre José**, 9 Setembro 2024. Disponível em: <<https://alexandrejose.com/2024/09/historia-eleicoes-memorias-recontadas-em-santinhos/>>. Acesso em: 14 Outubro 2024.

BRASIL. LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997. **Planalto**, 1997. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm>. Acesso em: 18 Outubro 2024.

CANGUSSÚ, M. M. A Revolução dos Santinhos: Estratégias Inovadoras na Campanha de 2024. **Jornal do Brás**, 21 Agosto 2024. Disponível em: <<https://novojobras.com.br/noticia/31230/a-revolucao-dos-santinhos-estrategias-inovadoras-na-campanha-de-2024>>. Acesso em: 19 Outubro 2024.

DIÁRIO DO NORDESTE. Mulher cai em buraco coberto por santinhos políticos antes de votar em Salvador. **Diário do Nordeste**, 6 Outubro 2024. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ultima-hora/ba/mulher-cai-em-buraco-coberto-por-santinhos-politicos-antes-de-votar-em-salvador-1.3567405>>. Acesso em: 28 Outubro 2024.

DIAS, J. M. S. Santinhos Eleitorais: Um verdadeiro Crime Ambiental. **Jurídico Certo**, 18 Outubro 2022. Disponível em: <<https://juridicocerto.com/p/joao-marcus-simoes/artigos/santinhos-eleitorais-um-verdadeiro-crime-ambiental-6315>>. Acesso em: 19 Outubro 2024.

ECYCLE. A propaganda eleitoral e seu impacto no meio ambiente. **eCycle**, 2015. Disponível em: <<https://www.ecycle.com.br/a-propaganda-eleitoral-e-seu-impacto-no-meio-ambiente/>>. Acesso em: 19 Outubro 2024.

FILHO, T. B. S. A DIFICULDADE DE PUNIR CRIMES DE MENOR POTENCIAL NO SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO, Goiânia, 2023. 40-43. Disponível em: <<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/6474/1/TCC.pdf>>. Acesso em: 19 Outubro 2024.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4^a. ed. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: <https://docente.ifrn.edu.br/mauriciofacanha/ensino-superior/redacao-cientifica/livros/gil-a.-c.-como-elaborar-projetos-de-pesquisa.-sao-paulo-atlas-2002./at_download/file>. Acesso em: 22 Abril 2022.

IRIS. A origem dos santinhos políticos. **IFD**, 7 Outubro 2012. Disponível em: <<https://www.ifd.com.br/publicidade-e-propaganda/a-origem-dos-santinhos-politicos/>>. Acesso em: 14 Outubro 2024.

LIDERANÇA IMOBILIÁRIA. O que é: Santinho. **Liderança Imobiliária**, 25 Junho 2024. Disponível em: <<https://liderancaimobiliaria.com.br/glossario/o-que-e-santinho/>>. Acesso em: 14 Outubro 2024.

LOPES, N. L. Eleições 2024: santinhos jogados no chão podem causar problemas ao meio ambiente. **IG**, 5 Setembro 2024. Disponível em: <<https://ultimosegundo.ig.com.br/meioambiente/2024-09-05/santinhos-eleitorais-e-o-meio-ambiente.html>>. Acesso em: 19 Outubro 2024.

MAGELA, G. Adoção de santinhos biodegradáveis é tema de projeto de lei. **Jornal do Comércio**, 16 Outubro 2021. Disponível em: <https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/politica/2021/10/816152-adocao-de-santinhos-biodegradaveis-e-tema-de-projeto-de-lei.html>. Acesso em: 24 Outubro 2024.

MARA, L. Eleições sem Sujeira 2022: derrame de santinhos é crime. **Tribunal Reginal Eleitoral - TO**, 29 Setembro 2022. Disponível em: <<https://www.tre-to.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Setembro/eleicoes-sem-sujeira-2022-derrame-de-santinhos-e-crime>>. Acesso em: 19 Outubro 2024.

MARQUES, M. O santinho ainda faz milagre? Gráficas lucram 30% a mais durante as campanhas eleitorais. **Jornal Correio**, 5 Outubro 2024. Disponível em: <<https://www.correio24horas.com.br/eleicoes/o-santinho-ainda-faz-milagre-graficas-lucram-30-a-mais-durante-as-campanhas-eleitorais-1024>>. Acesso em: 16 Outubro 2024.

MENEZES, R. D. C. Saber pedir: a etiqueta do pedido aos santos. **Religião & Sociedade**, Rio de Janeiro, 24, 2004. 64. Disponível em: <<https://religioesociedade.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Religiao-e-Sociedade-N24.01-2004.pdf>>. Acesso em: 13 Outubro 2024.

MENEZES, R. D. C. A imagem sagrada na era da reprodutibilidade técnica: sobre santinhos. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, jul./dez. 2011. 43-65. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ha/a/SZnQyGZSMfBRXTnLqbjSwWQ/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 13 Outubro 2024.

MOTA, L. Eleições 2024: Na era digital, gráficas registram aumento na impressão de ‘santinhos’; saiba a origem desse tipo de propaganda. **G1**, 16 Setembro 2024. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/eleicoes/2024/noticia/2024/09/16/eleicoes-2024-na-era-digital-graficas-registram-aumento-na-impressao-de-santinhos-saiba-a-origem-desse-tipo-de-propaganda.ghtml>>. Acesso em: 16 Outubro 2024.

MPPE. Candidatos devem evitar prática do derramamento de santinhos na véspera do pleito. **Ministério Público de Pernambuco**, 4 Outubro 2024. Disponível em: <<https://portal.mppe.mp.br/w/candidatos-devem-evitar-pr%C3%A1tica-do-derramamento-de-santinhos-na-v%C3%A9spera-do-pleito>>. Acesso em: 18 Outubro 2024.

NOGUEIRA, I. Santinhos mantêm topo de gastos eleitorais, e resíduos entram na mira da Justiça. **Folha de S. Paulo**, 14 Outubro 2024. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/10/santinhos-mantem-topo-de-gastos-eleitorais-e-residuos-entram-na-mira.shtml>>. Acesso em: 19 Outubro 2024.

NOVO, B. N. Democracia Brasileira: problemas e soluções. **Jusbrasil**, 2019. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/democracia-brasileira-problemas-e-solucoes/731721240>>. Acesso em: 10 Outubro 2024.

O ESTADO CE. Materiais impressos se mantêm no topo dos gastos das campanhas eleitorais. **O Estado CE**, 15 Outubro 2024. Disponível em: <<https://oestadoce.com.br/politica/materiais-impressos-se-mantem-no-topo-dos-gastos-das-campanhas-eleitorais/>>. Acesso em: 19 Outubro 2024.

OLIVEIRA, V. Santinho Político: o modelo ideal para a sua campanha de vereador. **Verônica Oliveira**, 7 Agosto 2024. Disponível em: <<https://www.veronicaoliveira.com.br/post/santinho-politico-o-modelo-ideal-para-a-sua-campanha>>. Acesso em: 24 Outubro 2024.

PIOVESAN, A.; TEMPORINI, E. R. Pesquisa exploratória: procedimento metodológico para o estudo de fatores humanos no campo da saúde pública. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, 29, n. 2, 1995. 318-325. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsp/a/ff44L9mXt8PVYLNvphJgTd/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 Outubro 2024.

SANTOS, D. Santinho político. **Parcimônia**, 4 Setembro 2012. Disponível em: <<https://parcimoniadna.blogspot.com/2012/09/genero-textual-santinho.html>>. Acesso em: 15 Outubro 2024.

SJO ARTIGOS RELIGIOSOS. Santinhos de promessa e oração. **SJO Artigos Religiosos**. Disponível em: <<https://www.sjoartigosreligiosos.com.br/santinhos-de-promessa-e-oracao>>. Acesso em: 13 Outubro 2024.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - SC. Glossário Eleitoral: entenda a relação entre as festas juninas e os “santinhos” eleitorais. **Tribunal Superior Eleitoral de Santa Catarina**, 2024. Disponível em: <<https://www.tre-sc.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Junho/glossario-eleitoral-entenda-a-relacao-entre-as-festas-juninas-e-os-201csantinhos201d-eleitorais>>. Acesso em: 13 Outubro 2024.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Glossário Eleitoral: Santinho. **Tribunal Superior Eleitoral (TSE)**. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/glossario/termos/santinho>>. Acesso em: 14 Outubro 2024.